PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 62202 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.872

02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB				
443	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-1.855,16	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
451	12.365.0216.2044.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		-1.855,16	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
459	12.365.0216.2044.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		-1.855,16	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
460	12.365.0216.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		-1.855,16	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
461	12.365.0216.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		-1.855,16	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
463	12.365.0216.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		-1.855,16	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
02 10 00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
518	17.512.0222.1038.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL		-6.183,87	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS				
594	10.301.0203.1062.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS		-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			
	999 000	Não se aplica			
02 13 00	SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE				
736	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-9.240,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
748	27.812.0227.1090.0000	FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO		-6.183,87	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
809	13.392.0229.1078.0000	PROMOÇAO DO TURISMO		-6.119,96	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 62202 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.872

02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
830	13.813.0201.2103.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO		-6.183,87	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
854	08.122.0207.2071.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		-618,39	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
868	08.242.0210.2090.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-6.678,58	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
873	08.243.0203.1066.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS		-6.183,87	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 29 de JUNHO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gab inete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municip al.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:089B9BEAED8A53CF

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70601 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 411.416,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS				
971	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		211.416,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			
	999 056	EMENDA DE COMISSÃO			
966	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			
	999 062	EMENDA INDIVIDUAL ATENÇÃO BÁSICA			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**411.416,00**
	Fontes de Recurso	
	600 02	200.000,00
	600 02	211.416,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 06 de JULHO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gab inete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municip al.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:030E8609776252A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Getúlio Vargas, S/N - CNPJ 01.724.375/0001-67.
CEP: 64.815-000 / Flores do Piauí-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 052/2025

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2025.

CHAMADA PÚBLICA: nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 056/2025.

CREDENCIANTE: Município de Flores do Piauí – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.724.375/0001-67.

CREDENCIADA: Rafaela Alves de Andrade Barros Ltda., CNPJ nº 45.353.132/0001-35.

OBJETO: Acréscimo do valor mensal do Contrato nº 052/2025, que passa de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a um acréscimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, equivalente a 11,11% (onze vírgula onze por cento) sobre o valor mensal originalmente contratado.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado do contrato passa de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Parecer Jurídico constante dos autos.

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Natane Gomes da Silva (Secretária Municipal de Saúde – Credenciante) e Rafaela Alves de Andrade Barros (Sócia-Administradora – Credenciada).

Flores do Piauí – PI, 06 de julho de 2026.

NATANE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 62202 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.872

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
999 000 Não se aplica

241 20.605.0225.1024.0000 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL -6.183,87
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

247 20.606.0225.2026.0000 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL -6.184,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

249 20.606.0225.2026.0000 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL -6.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

253 20.608.0225.1020.0000 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL -8.800,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

338 12.361.0217.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -62.759,13
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 550 01
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

355 12.361.0220.1046.0000 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA -6.183,87
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

371 12.365.0216.2044.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL -8.894,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

374 12.365.0216.2044.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL -8.056,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

420 12.361.0217.2043.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.606,61
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

431 12.361.0217.2050.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.473,55
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

433 12.361.0217.2051.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.473,55
3.3.90.19.00 AUXÍLIO-FARDAMENTO F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

437 12.361.0217.2051.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -76,69
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 62202 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.872

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

443 12.361.0217.2051.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.855,16
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

451 12.365.0216.2044.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL -1.855,16
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

459 12.365.0216.2044.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL -1.855,16
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

460 12.365.0216.2049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL -1.855,16
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

461 12.365.0216.2049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL -1.855,16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

463 12.365.0216.2049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL -1.855,16
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

518 17.512.0222.1038.0000 RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL -6.183,87
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

594 10.301.0203.1062.0000 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
999 000 Não se aplica

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

736 27.122.0204.2101.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -9.240,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

748 27.812.0227.1090.0000 FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO -6.183,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

809 13.392.0229.1078.0000 PROMOÇAO DO TURISMO -6.119,96
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 62202 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.872

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

830 13.813.0201.2103.0000 ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO -6.183,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

854 08.122.0207.2071.0000 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

868 08.242.0210.2090.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -6.678,58
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

873 08.243.0203.1066.0000 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS -6.183,87
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 29 de JUNHO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:10EF3CD4673D4420

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70201 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

204 17.512.0222.2077.0000 RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL 20.460,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

476 04.122.0204.2030.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

738 27.122.0204.2101.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

655 10.301.0212.2125.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA 4.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 621 02
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.300,00

Fontes de Recurso
621 02 4.300,00

Anulação:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

136 04.126.0206.1015.0000 INFORMATIZAÇÃO GOVERNAMENTAL -996,26
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70201 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 07 00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO			
152	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		-1.218,39
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
221	20.122.0203.1022.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS		-499,06
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
495	15.451.0201.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO		-3.161,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
498	15.451.0201.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO		-3.336,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
504	15.451.0500.1033.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		-2.714,57
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
560	26.782.0500.1029.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		-4.328,71
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
561	26.782.0500.1070.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		-2.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
565	26.782.0500.1073.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		-4.328,71
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
568	16.482.0221.1027.0000	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		-1.598,25
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
576	17.512.0221.1122.0000	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		-3.710,32
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
590	10.301.0203.1061.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS		-668,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70201 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 02 de JULHO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gab inete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municip al.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0F8BF75C09B344D3

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Av. Benedito P. Leal, 58 Centro
CEP: 64.325-000 - CNPJ: 02.682.675/0001-93
E-mail: saudeelesbaopi@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Elesbão Veloso (PI), por meio deste, convoca Vossas Senhorias para participarem de Audiência Pública, com a seguinte pauta:

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA (Janeiro-Abril) de 2026.
Data de realização: 21/07/2026, terça-feira
Horário: 09:00h
Local: Câmara Municipal de Vereadores

Base legal: Atende ao que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública.

Elesbão Veloso (PI), 08 de julho de 2026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IRLA BEATRIZ FERREIRA E SILVA
Data: 08/07/2026 10:49:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irla Beatriz Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Saúde

Id:1252824CC4C7403B

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 – PMEV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 – PMEV. CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO**, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ. sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede à Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, portado do CPF/MF sob o nº 337.966.103-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ROMARO GOMES DA SILVA – MEI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.579.146/0001-00, com sede na Av. Raimundo Lopes, nº180 – Centro, na cidade de Elesbão Veloso-PI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal o *Sr. Romaro Gomes da Silva, portador da cédula de identidade nº 2.615.752 – SSP/PI e inscrita no CPF sob nº013.565.973-60*, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO ADITIVO**, para continuação da Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação de veículos, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência do Chamada Pública Nº 004/2022 e proposta apresentada, que passam a fazer integrante deste termo, objeto do Processo Administrativo Nº 035/2022 – PMEV, Chamada Pública Nº 004/2022, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 102/2022, de 30.06.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
*O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso/PI, 30 de junho de 2026.

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

Sala das Sessões do **Conselho Municipal de Educação** – **CME** de Piripiri – PI, 13 de julho de 2026.

Cons. Antônio Carlos da Silva
Presidente do CME/Piripiri-PI

HOMOLOGO a resolução CME/Piripiri-PI **Nº 013/2026**, do Egrégio Conselho Municipal de Educação, em Piripiri-PI, 13 de julho de 2026.

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
Secretária Municipal de Educação de Piripiri

Id:089B9CBC79B8ADD5

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70603 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 138.393,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 SECRETARIA EXECUTIVA

42	04.122.0203.1003.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	6.035,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

119	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	3.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
122	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	5.494,44
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
123	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

233	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	872,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

317	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.503,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	9.694,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70603 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

610	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	38.828,70
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	
613	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
692	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	23.039,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

738	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

303	12.361.0215.2093.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	18.906,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 01
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

655	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	1.498,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

851	08.122.0204.2142.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	520,04
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
926	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.602,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 23.526,89

Fontes de Recurso	
660 04	3.122,04
621 02	1.498,00

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70603 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

552 01 18.906,85

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

184	08.243.0203.1062.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-4.947,10
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

252	20.608.0225.1019.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	-4.394,19
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

327	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
358	12.361.0220.1092.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	-4.947,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
373	12.365.0216.2044.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	-4.711,50
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
376	12.365.0216.2044.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	-5.226,42
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

526	17.512.0223.2037.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	-5.362,49
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
527	17.512.0223.2037.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	-4.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
533	17.512.0500.1086.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-4.394,19
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
535	20.605.0500.1097.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-4.394,19
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
537	20.605.0500.1098.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-4.394,19
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70603 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02	10	00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	538		20.606.0220.1017.0000 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	-4.394,19	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
	543		24.722.0226.2033.0000 TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS	-9.423,04	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS		
	680		10.301.0213.2064.0000 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-38.828,70	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		
			999 000 Não se aplica		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	857		08.241.0203.1067.0000 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-4.947,10	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
	881		08.243.0204.2080.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-4.602,21	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 06 de JULHO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:12528307087EB00D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
ELESBÃO VELOSO-PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de Elesbão Veloso-PI.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Elesbão Veloso-PI, Estado do Piauí, em reunião extraordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei municipal nº 435 de 15 de abril de 1996.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 atende às recomendações legais estabelecidas pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que organizam a Assistência Social como política pública integrante da seguridade social;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), que, em seu artigo 30, inciso III, determina que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam seus respectivos Planos de Assistência Social, instrumento fundamental para o planejamento, gestão e execução da política no âmbito local;
CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que, em seu artigo 1º, estabelece que os Planos de Assistência Social devem ser plurianuais, abrangendo o período de quatro anos, aplicando-se tanto aos Estados quanto aos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Elesbão Veloso-PI, para o período de 2026 a 2029, como instrumento norteador da organização, planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social;

Art. 2º – O Plano aprovado passa a vigorar a partir da presente data, devendo orientar as ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, sempre em processo constante de atualizações, monitoramento e avaliações;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso-PI, 23 de Fevereiro de 2026.

Raimundo Nonato Pereira de Araújo
Presidente do CMAS

Id:167C5370211CAFFA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
ELESBÃO VELOSO-PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 30 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético-Financeiro ano 2025/SASC – Piauí, e dá outras providências.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Elesbão Veloso-PI, Estado do Piauí, em reunião plenária, realizada no dia 30 de Março de 2026, registrada na Ata de Nº 004/2026, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 435 de 15 de Abril de 1996.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético 2025, conforme apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, que se anexa a esta resolução, detalhando as ações, metas e recursos previstos no exercício de 2025, relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - - Fica autorizado o encaminhamento do Demonstrativo Sintético 2025 aos órgãos competentes, como a Secretaria de Assistência Social do Estado do Piauí, para integração das ações de assistência social no âmbito Estadual e Federal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Elesbão Veloso-PI, 30 de Março de 2026.

Raimundo Nonato Pereira de Araújo
Presidente do CMAS

Id:0B6227AD34CCB01A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
ELESBÃO VELOSO-PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de uma Proposta de emenda Parlamentar, com a Programação de Nº 220350320250001, no valor de Valor R$ 500.000,00, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Elesbão Veloso-PI, Estado do Piauí, em reunião plenária, realizada no dia 12 de Novembro de 2025, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei municipal nº 435 de 15 de Abril de 1996.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar emenda parlamentar sob a programação de nº **220350320250001**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ: 97.550.204/0001-38, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para uso de custeio nas ações de Estruturação da Rede de Serviço do SUAS, programada e inserida no Sistema ESTRUTURA SUAS, com a função programática de Nº: 082455131219G0001, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família, e Combate a Fome.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso-PI, 12 de Novembro de 2025.

Raimundo Nonato Pereira de Araújo
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B6228219F1F4976

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71301 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 126.073,21 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

128	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**4.600,00**	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**1.050,55**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**26.569,52**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
507	15.451.0500.1135.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATI\	**42.363,85**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

692	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	**14.256,00**	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

738	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**11.600,00**	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

610	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**25.633,29**	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 **600** 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71301 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

25.633,29

Fontes de Recurso
600 02 25.633,29

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA EXECUTIVA

51	04.122.0204.2008.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-9.966,80	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

141	28.843.0202.0001.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS	-5.800,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO

160	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-11.366,40	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

191	08.243.0210.2111.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.461,71	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTI

260	20.609.0225.1123.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	-11.082,30	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

302	12.361.0207.2041.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-11.778,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
326	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-9.612,90	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
369	12.365.0216.1132.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	-6.183,87	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

473	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-8.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
481	04.122.0204.2130.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-5.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71301 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

999 000	Não se aplica		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

568	16.482.0221.1027.0000	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	-2.730,46	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

827	13.813.0201.2103.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO	-12.956,68	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 13 de julho de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:13B5C8F3D05B4978

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71501 , DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 388.620,62 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

528	17.512.0223.2037.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	**384.480,12**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

605	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**4.140,50**	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

99	04.122.0201.2135.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO	-14.520,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
118	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-17.788,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO

163	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-29.447,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
164	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-16.326,80	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
170	08.244.0209.2095.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-16.147,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTI

228	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-16.927,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B6228219F1F4976

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71301 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 126.073,21 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

128	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**4.600,00**	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**1.050,55**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**26.569,52**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
507	15.451.0500.1135.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATI\	**42.363,85**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

692	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	**14.256,00**	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

738	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**11.600,00**	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

610	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**25.633,29**	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 **600** 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71301 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

25.633,29

Fontes de Recurso
600 02 25.633,29

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA EXECUTIVA

51	04.122.0204.2008.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-9.966,80	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

141	28.843.0202.0001.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS	-5.800,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO

160	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-11.366,40	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

191	08.243.0210.2111.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.461,71	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTI

260	20.609.0225.1123.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	-11.082,30	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

302	12.361.0207.2041.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-11.778,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
326	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-9.612,90	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
369	12.365.0216.1132.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	-6.183,87	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

473	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-8.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
481	04.122.0204.2130.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-5.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71301 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

999 000	Não se aplica		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

568	16.482.0221.1027.0000	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	-2.730,46	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

827	13.813.0201.2103.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO	-12.956,68	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 13 de julho de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:13B5C8F3D05B4978

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71501 , DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 388.620,62 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

528	17.512.0223.2037.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	**384.480,12**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

605	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	**4.140,50**	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

99	04.122.0201.2135.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO	-14.520,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
118	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-17.788,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO

163	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-29.447,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
164	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-16.326,80	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
170	08.244.0209.2095.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-16.147,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTI

228	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-16.927,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 **500** 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71501 , DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 09 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
304	12.361.0217.1131.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-33.561,93		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
315	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 10 00	**SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
492	15.451.0201.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO	-15.901,38		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
502	15.451.0220.1095.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	-16.500,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
542	24.722.0226.2033.0000	TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS	-34.100,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
547	24.722.0226.2034.0000	TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS	-16.249,09		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
550	26.782.0220.1071.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	-16.390,51		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 13 00	**SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE**				
745	27.812.0227.1087.0000	FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO	-17.600,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 14 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**				
768	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-7.061,04		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
780	13.392.0228.1084.0000	INCENTIVO À CULTURA	-20.618,39		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
795	13.392.0228.2022.0000	INCENTIVO À CULTURA	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
811	13.392.0229.1078.0000	PROMOÇAO DO TURISMO	-33.545,16		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
829	13.813.0201.2103.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO	-22.379,72		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71501 , DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 14 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**				
	999 000	Não se aplica			
02 15 00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**				
880	08.243.0204.2080.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-23.557,60		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 **500**	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 15 de julho de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Muni cipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:167C53E48B6F47C9

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 – PMEV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – PMEV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP.

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor Individual **LEYLSON MENDES BESERRA -MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.409.252/0001-16, com endereço comercial à Rua Cônego Acelino, nº 38, Centro, CEP 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, Contato: Tel.: (86) 9950-2265, email: leylson.mendes@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Titular, o Sr. Leylson Mendes Beserra, inscrito no RG nº 5318369-SSP-PI e no CPF nº 979.181.803-72, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº 090/2024, de 10/09/2024, que tem como objeto o Fornecimento de Frutas e Verduras, para atender as Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 048/2024 – PMEV, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 090/2024 de, 10.09.2024, que passa a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR*
> *3.1. O valor do presente termo de contrato será acrescido em mais R$ 19.080,00 (Dezenove Mil e Oitenta Reais), referente ao acréscimo de aproximadamente 24%, totalizando a partir da assinatura deste 2º Termo Aditivo o valor global de R$ 98.335,00 (Noventa e Oito Mim Trezentos e Trinta e Cinco Reais).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso/PI, 21 de julho de 2026.

Id:15190E6C2DE54730

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com
www.elesbaoveloso.pi.gov.br

Portaria Nº 0038/2026.

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;
CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal Nº15.388/2026– que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;
CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal Nº 652 /2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Elesbão Veloso – PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;
CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;
CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.
CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D512E32437C1F0

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
O cuidado continua.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2026

Ref.: **Proc. Administrativo** 037/2026; **Pregão Eletrônico** nº 011/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR MODELO PROINFÂNCIA (ITENS REMANESCENTES) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8830 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI – CNPJ Nº 06.553.911/0001-22.

Contratado: VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07

Valor global: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Fonte de Recursos: Recursos provindos do Ministério da Educação – Termo De Compromisso Par Nº 8830, Próprios e Outros.

Data da assinatura: 24 de julho de 2026.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Id:0CC56E3CF7E9C879

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
O cuidado continua.

Portaria Nº 047/2026 Domingos Mourão, 27 de julho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Estrutura Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR**, o Sr. FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA SILVA, CPF: 030.111.113-83, ocupante do cargo de ZELADOR, lotado na Secretaria de Administração, para exercer sua função na Unidade Escolar Raimundo Joaquim dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 27 de julho de 2026.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA:21767769334
Dados: 2026.07.28 11:40:21 -03'00'

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0471CD6AC6ADC9A2

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71701 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 226.574,32 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
122	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	3.407,62	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
232	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	10.025,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
317	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.737,48	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.058,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
418	12.361.0207.2040.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71701 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 10 00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
489	15.451.0201.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLIC(	1.404,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
497	15.451.0201.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLIC(	12.099,85	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	19.802,05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
485	04.122.0204.2131.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	10.200,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural		
	999 000	Não se aplica		
526	17.512.0223.2037.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	9.450,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
527	17.512.0223.2037.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	8.670,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
613	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	3.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
692	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	71.928,20	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
798	13.392.0228.2022.0000	INCENTIVO À CULTURA	3.501,90	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71701 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.941,52	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
926	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	748,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.689,52

Fontes de Recurso
660 04 7.689,52

Anulação:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

141	28.843.0202.0001.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS	-9.235,96	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

194	17.512.0222.1018.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-10.200,20	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 720	00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural		
	999 000	Não se aplica		
260	20.609.0225.1123.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	-2.601,70	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

367	12.365.0216.1132.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	-3.091,93	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

449	12.365.0216.2044.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

473	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-4.190,89	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71701 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

695	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-27.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

769	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-18.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
795	13.392.0228.2022.0000	INCENTIVO À CULTURA	-9.358,68	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
797	13.392.0228.2022.0000	INCENTIVO À CULTURA	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
818	13.392.0229.1080.0000	PROMOÇAO DO TURISMO	-13.950,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
819	13.392.0229.1080.0000	PROMOÇAO DO TURISMO	-14.400,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
820	13.392.0229.1080.0000	PROMOÇAO DO TURISMO	-16.426,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

836	08.122.0204.2094.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-15.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
882	08.243.0210.1134.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.429,44	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 17 de JULHO de 2026

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 71701 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:1252841E6E11C68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelho
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 – PMEV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 – PMEV, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GLOBAL SERVICOS LTDA "GLOBAL SERVICOS"**, inscrito no CNPJ/MF nº 28.479.124/0001-10, com sede na Rua Antonio da Costa Carvalho, nº 369, Centro, CEP 64.110-000, na cidade de José de Freiras-PI, Contato: Tel.: (86) 99598-4214, E-mail: globalservicosjf@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Carlos Alessandro Pessoa Rocha, brasieliro, solteiro, empresário, inscrito no RG. Nº *.279.***-SSP-PI e no CPF nº ***.757.***-60, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 040/2025 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2025 – PMEV, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de empresa especializada em limpeza pública para a execução dos serviços nas vias e logradouros públicos do Município de Elesbão Veloso/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA
A prorrogação contratual ora formalizada encontra-se devidamente motivada nos autos do processo administrativo, com base nos seguintes fundamentos:

I – Natureza contínua do objeto contratado, essencial ao funcionamento das atividades administrativas e à manutenção dos serviços públicos municipais, especialmente no atendimento às demandas institucionais;

II – Regular execução contratual pela CONTRATADA, sem registros de inadimplemento ou falhas que comprometam a continuidade da contratação;

III – Vantajosidade econômica da prorrogação, demonstrada mediante manutenção dos preços de mercado, evidenciando que os valores contratados permanecem compatíveis e mais vantajosos para a Administração;

IV – Princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, evitando-se a descontinuidade na prestação dos serviços e os custos operacionais decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório;

V – Existência de previsão expressa no instrumento contratual, conforme cláusula de vigência que admite prorrogação, condicionada à vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra respaldo jurídico nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Art. 107**, que admite a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração;
- **Art. 84**, aplicável às contratações decorrentes de sistema de registro de preços, permitindo a prorrogação contratual nas condições estabelecidas;
- **Art. 124**, que autoriza a alteração dos contratos administrativos, desde que devidamente justificada;
- **Princípios da Administração Pública** previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **10 de julho de 2026 a 10 julho de 2027**.

Parágrafo único. A prorrogação não implica, neste momento, alteração de quantitativos ou modificação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
O valor total do contrato permanece fixado em **R$ 1.123.588,68 (Um Milhão Cento e Vinte e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive quanto à possibilidade de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente e do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2026/2027, devidamente consignadas no orçamento municipal, em observância às normas de responsabilidade fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas integralmente todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 058/2025 – PMEV, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo será publicado nos meios oficiais, em especial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Elesbão Veloso/PI, 08 de julho de 2026.6.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E85DB220FFB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Curral Novo, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
CONTRATO Nº 124/2025

REFERÊNCIA: Ausência de publicação dos avisos do 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 124/2025.

OBJETO: Convalidação de atos administrativos referentes à ausência de publicação tempestiva dos avisos dos Termos Aditivos contratuais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Curral Novo, s/nº, Centro, Município de Dom Inocêncio – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.264.723-38, portador da Cédula de Identidade nº 2.679.455 SSP/PI, residente e domiciliado na Travessa Azedinho, s/nº, Centro, CEP nº 64.790-000, Dom Inocêncio – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 093/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 048/2025, originou o Contrato nº 124/2025, celebrado para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 124/2025 foi regularmente formalizado, contendo os documentos necessários, justificativas, autorização da autoridade competente e assinatura das partes envolvidas;

CONSIDERANDO que, durante a execução contratual, foram celebrados o 1º (Primeiro) e o 2º (Segundo) Termos Aditivos ao Contrato nº 124/2025;

CONSIDERANDO que, por falha administrativa de natureza exclusivamente formal, não foram publicados tempestivamente os avisos referentes ao 1º e ao 2º Termos Aditivos nos meios oficiais de divulgação;

CONSIDERANDO que os referidos Termos Aditivos foram devidamente formalizados e assinados pelas partes, não tendo a ausência de publicação ocasionado prejuízo ao interesse público, ao erário, ao contratado ou a terceiros;

CONSIDERANDO que a irregularidade identificada possui natureza formal e pode ser regularizada pela Administração Pública, mediante a adoção das providências necessárias para assegurar a publicidade dos atos administrativos;

E-mail: cpldominocencio@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Curral Novo, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa e preservação dos atos administrativos quando inexistente prejuízo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que permite a convalidação de atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros;

RESOLVE:
Art. 1º - CONVALIDAR os atos administrativos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 093/2025, Dispensa de Licitação nº 048/2025, referente ao Contrato nº 124/2025, especialmente quanto à formalização do 1º (Primeiro) e do 2º (Segundo) Termos Aditivos, reconhecendo sua validade jurídica e administrativa, apesar da ausência de publicação tempestiva dos respectivos avisos de aditivos.
Art. 2º - Reconhecer que a ausência de publicação dos avisos do 1º e 2º Termos Aditivos caracteriza falha administrativa de natureza exclusivamente formal, passível de correção, não comprometendo a validade dos instrumentos celebrados nem causando prejuízo ao interesse público, à Administração Municipal, ao contratado ou a terceiros.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que providencie a imediata regularização da publicidade dos atos, mediante publicação dos avisos referentes ao 1º e ao 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 124/2025 no Diário Oficial dos Municípios e demais meios oficiais de divulgação exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º - Permanecem válidos todos os demais atos praticados no Processo Administrativo nº 093/2025, Dispensa de Licitação nº 048/2025 e Contrato nº 124/2025, inclusive os efeitos jurídicos decorrentes dos respectivos Termos Aditivos.
Art. 5º - O presente Termo de Convalidação deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 093/2025, para fins de controle, fiscalização, transparência e registro administrativo.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dom Inocêncio – PI, 05 de agosto de 2026.

FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO FILHO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO – PI

E-mail: cpldominocencio@gmail.com

Id:073856443AADFD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Curral Novo, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026

Devido a um erro de digitação, O SR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, faz publicar a presente errata, referente à publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Ano XXIV • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026 • Edição V DCXXII, Página 58, ID: 15190F26719CBB87, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO – PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 7AAAGV – MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO: 06 de agosto de 2025, às 09h:00min (nove horas)

LEIA SE:

DATA DA SESSÃO: 06 de agosto de 2026, às 09h:00min (nove horas)

Dom Inocêncio – PI, 04 de agosto de 2026

NELSON RIBEIRO DE SANTANA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DOM INOCÊNCIO - PI

Id:01AB4062C485FADC

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72701 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 393.323,47 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

122	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	7.009,10	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO

161	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	324,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
165	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	409,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

229	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	12.556,41	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
233	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	12.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
200	17.512.0222.2035.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	2.050,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
243	20.605.0225.2029.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL	6.358,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72701 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

317	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.287,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
321	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.148,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
333	12.361.0217.2115.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.902,94
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
337	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64.257,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

441	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.483,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

489	15.451.0201.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLIC	11.187,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
472	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	13.512,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	54.845,17
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72701 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

613	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	5.266,80
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
619	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	2.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	
638	10.301.0212.2063.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	51.236,77
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
648	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	49.722,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

738	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

767	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	508,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

655	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	4.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

848	08.122.0204.2142.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	6.091,06
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.991,91
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
950	08.245.0210.2141.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.674,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72701 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.057,47

Fontes de Recurso	
660 04	14.757,47
621 02	4.300,00

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA EXECUTIVA

38	04.121.0204.2016.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-517,18
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
54	04.122.0208.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	-10.245,90
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 CONTROLADORIA INTERNA

86	04.124.0204.2112.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

301	12.361.0207.2041.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-317,14
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
338	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-64.257,60
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
376	12.365.0216.2044.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	-468,39
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

413	12.361.0203.1062.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.483,55
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

474	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-5.148,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72701 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

572	16.482.0500.1036.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-421,86
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

585	10.301.0203.1056.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-438,78
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
589	10.301.0203.1059.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-461,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
608	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-159.506,01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
611	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
618	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-7.556,41
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
693	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-51.722,32
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
695	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-20.115,20
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

749	27.812.0227.1090.0000	FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO	-5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

769	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-6.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

855	08.122.0207.2071.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-606,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72701 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 27 de JULHO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Ga binete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Munici pal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:167C52703F9BFAEE

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 80301 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.497,10 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

967	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	5.497,10	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 055	EMENDA DE BANCADA SAUDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.497,10

Fontes de Recurso
600 02 5.497,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 03 de AGOSTO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Ga binete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Munici pal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:05D510CBDD23F851

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PI, CONFORME CONVÊNIO Nº: 992493/2026 , conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Eliseu Martins - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 032/2026, CONCORRÊNCIA nº 006/2026, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve ADJUDICAR o certame nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL	T S NUNES LTDA
CNPJ	11.909.666/0001-83
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PI, CONFORME CONVÊNIO Nº: 992493/2026	**R$482.500,53 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos)**

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Eliseu Martins - PI, 04 de agosto de 2026

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

Id:073856443AADF858

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PI, CONFORME CONVÊNIO Nº: 992493/2026 , conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas da empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 006/2026, nos seguintes termos e valores:

RAZÃO SOCIAL	T S NUNES LTDA
CNPJ	11.909.666/0001-83
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PI, CONFORME CONVÊNIO Nº: 992493/2026	**R$482.500,53 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos)**

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Eliseu Martins - PI, 04 de agosto de 2026

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

V – promover o acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes;
VI – implementar estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens, quando necessárias;
VII – fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares;
VIII – promover a utilização pedagógica dos resultados das avaliações;
IX – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;
X – articular as ações municipais às iniciativas da Política de Alfabetização do Território Estadual, do PPAIC e do CNCA;
XI – estimular o reconhecimento, a sistematização e o compartilhamento de boas práticas relacionadas à alfabetização.

CAPÍTULO IV
DA IMPLEMENTAÇÃO E DA GOVERNANÇA

Art. 6º A coordenação da Política Municipal de Alfabetização caberá à Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde, observadas suas competências institucionais.

Art. 7º Para a implementação da Política, a Secretaria Municipal de Educação poderá:

I – elaborar planos, programas, projetos e ações específicos;
II – estabelecer estratégias de acompanhamento e monitoramento;
III – organizar ações de formação continuada;
IV – promover articulação com as unidades escolares e demais instâncias da administração pública;
V – utilizar informações, avaliações e indicadores educacionais para subsidiar o planejamento das ações;
VI – promover ações de mobilização e comunicação relacionadas à alfabetização;
VII – estabelecer mecanismos de reconhecimento e disseminação de boas práticas;
VIII – desenvolver outras ações necessárias à execução desta Política, observada a legislação vigente.

Art. 8º A implementação da Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração, mediante articulação das ações próprias do Município com as políticas, programas e iniciativas do Estado do Piauí e da União.

Parágrafo único. No âmbito do regime de colaboração, o Município promoverá a articulação de suas ações, especialmente, com o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, com a Política de Alfabetização do

Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, respeitadas as atribuições e competências de cada ente.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação adotará mecanismos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10. O acompanhamento da Política poderá considerar, entre outros elementos:

I – dados de aprendizagem dos estudantes;
II – resultados das avaliações educacionais;
III – participação dos profissionais nas ações de formação;
IV – acompanhamento da implementação das ações pedagógicas;
V – informações produzidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação;
VI – indicadores oficiais relacionados à alfabetização.

Art. 11. Os resultados do acompanhamento e do monitoramento deverão subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento contínuo das ações da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos complementares necessários à regulamentação e à execução desta Lei, observadas as competências legais.

Art. 13. As ações decorrentes desta Lei serão implementadas de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observada a legislação aplicável.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dirceu Arcoverde-PI, 27 de agosto de 2026.

WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368 Assinado de forma digital por WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368 Dados: 2026.08.28 13:00:54 -03'00'

WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA
- Prefeito –

Numerada, Sancionada e Promulgada, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368 Assinado de forma digital por WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368 Dados: 2026.08.28 13:01:09 -03'00'

WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA
- Prefeito -

Id:09FEE37B095F1927

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 73001 , DE 30 DE JULHO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
763	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
812	13.392.0229.1078.0000	PROMOÇAO DO TURISMO		-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 30 de JULHO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:05D51311F0C11AB7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
ELESBÃO VELOSO-PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 6 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a ciência junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do que foi pactuado pelo Conselho de Assistência Social deste ente, relativo ao presente Termo de Aceite, para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme disposto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS).

.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Elesbão Veloso-PI, Estado do Piauí, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Agosto de 2026, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei municipal nº 435 de 15 de Abril de 1996.

R E S O L V E,

Art. 1º - Dar ciência junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do que foi pactuado pelo Conselho de Assistência Social deste ente, relativo ao presente Termo de Aceite, para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme disposto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso-PI, 28 de Agosto de 2026.

Raimundo Nonato Pereira de Araújo
Presidente do CMAS

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE RONALDO GOMES BARBOSA - *** 337.966.103-** - 31/08/2026 11:58:22
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA - *** 651.083-** - 31/08/2026 11:58:32
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JORGE LUIS LOPES CAVALCANTE - *** 475.133-** - 31/08/2026 12:51:38
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais